



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 049/01

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 26 / Outubro / 20 01.

Protocolado sob n.º 2138/fl 26

A n d a m e n t o

Em S.O. 30.10.01 por aprovação por unanimidade. JF

Lei nº 1630/01

PLE 049/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026405 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 47DB007214A85ACCB26D726FB708EAA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício/GAB/615/2001

Guaíba(RS), 25 de outubro de 2.001.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando o “**Projeto de Lei nº049/2001**”, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que suplementa verbas da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, com recursos do PAB (Piso de Atenção Básica) acumulados no exercício 2.000 que, embora disponíveis não foram aplicados pela administração anterior.

Pretendemos com tais recursos, complementar projeto de mesma natureza anteriormente apreciado por este legislativo, sendo que o presente destina-se exclusivamente a construção dos postos de saúde.

Ilmo.Sr.
Ver.HENRIQUE TAVARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO

26 / 10 / 01

HORAS

SECRETARIA

PLE 049/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026405 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 47DB007214A85ACCB26D726FB708EAA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Considerando que necessitamos dispor das verbas imediatamente, para que possamos proceder as licitações das obras, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, para o qual contamos desde já com o apoio desta Colenda Câmara com aprovação unânime da presente proposição, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de Lei n° 049/2001

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É aberto no Orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com a seguinte classificação:

Órgão 10 – Secretaria Mun. Da Saúde e Ação Social
Unidade 02: Unidade 02 : Piso de Atenção Básica
Função: 13 Saúde e Saneamento
Programa: 75 Saúde
Sub-Programa: 428 Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade: Construção Reforma Postos Médicos – PAB

1093-411009-273 - Obras e instalações R\$ 1.000.000,00

Total de Crédito Suplementar R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos de acordo com o Art. 1º (primeiro), terão como cobertura a redução das rubricas abaixo discriminadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Órgão 10 – Secretaria Mun. Da Saúde e Ação Social
Unidade 02: Unidade 02 : Piso de Atenção Básica
Função : 13 Saúde e Saneamento
Programa : 75 Saúde
Sub-Programa : 428 Assistência Médica Sanitária

1093-312009-271 – Material de consumo	R\$ 120.000,00
1093-313209-272 – Outros serviços e encargos ...	R\$ 100.000,00
2048-312009-276 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
2048-313109-277- Remun.de Serviços pessoais...	R\$ 80.000,00
2048-313209-278 – Outros Serviços e Encargos .	R\$ 300.000,00

Total da Redução R\$ 1.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em ...


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 049/01

REQUERENTE

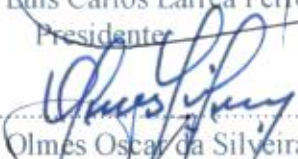
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O projeto autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), para suplementação de verbas com recursos do PAB acumulados do exercício de 2000.

Analisando o projeto a comissão opina FAVORAVELMENTE a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões, em 30/10/20019


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Relator


Ver. Flavio Piccoli
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável pelo presente projeto pois
ao VASSO entender trata-se de Verba
federal com destino específico que
deverá ter assistência c/ vários
seguimentos da Área em questão e
VASSO parecer.

Sala das Comissões, em


Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente


Ver. Olmes O da Silva
Relator


Ver. Orlando Matos
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 169/01

Guaíba, 31 de outubro de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 043, 044, 047, 048 e 049/01, aprovados em sessão plenária realizada em 30 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

